

172ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de junho 2023

Tema 7.10-G da agenda provisória

CE172/INF/10(G)
7 de junho de 2023
Original: espanhol

A SAÚDE E OS DIREITOS HUMANOS: RELATÓRIO DE PROGRESSO

Antecedentes

1. Este relatório resume o progresso alcançado na aplicação do marco conceitual *A saúde e os direitos humanos* (Documento CD50/12 e Resolução CD50.R8) (1, 2) adotado pelo 50º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em 2010. Este relatório abrange o período de agosto de 2017 a março de 2023 e se baseia no relatório de progresso apresentado na 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana em 2017 (3). Nas atividades de cooperação técnica da Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) em diferentes esferas dos direitos humanos, considerou-se o exercício da soberania pelos Estados Membros da OPAS ao assinar e ratificar instrumentos internacionais de direitos humanos. Nesse sentido, o trabalho da Repartição se limita ao contexto jurídico de cada Estado Membro e é realizado mediante sua solicitação expressa.

Análise do progresso alcançado

2. Os Estados Membros se referiram à implementação dos instrumentos internacionais de direitos humanos, particularmente nas seis áreas de colaboração técnica estabelecidas na Resolução CD50.R8 (2). Considerando-se as possibilidades financeiras, solicitou-se que a Repartição promovesse atividades de colaboração técnica e capacitação com diferentes atores e intercâmbio de boas práticas.

3. Um trabalho ativo e contínuo com os atores relevantes e interprogramático com as unidades técnicas correspondentes e as representações da OPAS/OMS foi realizado juntamente com os Estados Membros. Nesse contexto, prestou-se assessoria para a aplicação dos direitos humanos nos diferentes aspectos dos programas e projetos e no planejamento de atividades da OPAS. Os avanços obtidos foram:

- a) Transversalização dos direitos humanos nos documentos dos Órgãos Diretores da OPAS de assuntos relacionados à saúde de grupos em situação de vulnerabilidade: acesso à saúde universal, curso de vida saudável, mortalidade materna, determinantes sociais, doenças não transmissíveis, fatores de risco associados, etc. Em 2018, foi aprovada a versão final de um relatório da Repartição sobre a situação de saúde das pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans (LGBT) na Região, que
-

- analisa os obstáculos enfrentados por essas pessoas para obter acesso a serviços de saúde e oferece recomendações para eliminar esses obstáculos (4).
- b) Apresentação de relatórios e pareceres técnicos a órgãos internacionais e nacionais, em especial sobre a aplicação de normas e padrões de direitos humanos na legislação, nos regulamentos e nas políticas de saúde.
 - c) Apoio para fortalecer marcos nacionais e boas práticas em saúde e direitos humanos por meio de encontros, documentos e publicações, comentários e pareceres técnicos sobre projetos de lei, reformas constitucionais, políticas públicas e evolução jurisprudencial. Entre outros tópicos, abordaram-se: boas práticas em recursos de amparo, acesso a medicamentos de alto custo e tecnologias em saúde, situação de pessoas migrantes, morte digna e eutanásia, judicialização do direito à saúde e promoção de outros direitos relacionados.
 - d) Colaboração com outros organismos internacionais, *think tanks*, organizações da sociedade civil e atores relevantes: revisão do quadro de políticas das Nações Unidas sobre tráfico de pessoas e trabalho forçado nas cadeias de abastecimento; promoção da ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos; participação na versão preliminar do documento normativo *Guidance on Mental Health, Human Rights and Legislation*, do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.
4. A pandemia de COVID-19 permitiu compreender profundamente a importância fundamental da perspectiva de direitos humanos na abordagem, na reação e nas respostas dos Estados Membros e da OPAS a situações de emergência. A pandemia teve um grande impacto sobre o trabalho da Repartição, permitindo analisar as medidas de saúde pública em relação às normas de direitos humanos, especialmente a necessidade de proteger grupos em situação de vulnerabilidade ou que enfrentam maior risco. Isso foi alcançado por meio da oferta de opiniões, orientações e suporte técnico contínuo aos Estados Membros que a solicitaram, bem como organismos internacionais e outros atores, em relação a documentos técnicos, declarações e documentos de posicionamento sobre direitos humanos e questões relacionadas à saúde e à COVID-19. Assim, a Repartição organizou e participou das seguintes atividades, além de produzir e publicar os seguintes documentos:
- a) Fóruns públicos com especialistas internacionais e interessados diretos regionais sobre a relação entre o direito internacional dos direitos humanos e uma resposta bem-sucedida de saúde pública a crises e emergências sanitárias. Foram abordadas muitas questões específicas: os direitos de crianças, mulheres, pessoas idosas e migrantes; o direito à saúde; e a prevenção do consumo de álcool, entre outras.
 - b) Seminários e webinários sobre o direito à saúde e outros direitos relacionados à COVID-19 e à vacinação, organizados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e sua Relatoria Especial de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais.
 - c) Atividades sobre o direito à saúde com os poderes judiciários dos Estados Membros, universidades da Região e centros colaboradores da OMS, como o Instituto O'Neill da Faculdade de Direito da Universidade de Georgetown.

- d) Documentos de orientação, como *Promoción de la equidad en la salud, la igualdad étnica y de género, y los derechos humanos en la respuesta a la COVID-19: consideraciones clave* (5).
- e) Promoção de abordagens participativas e inclusivas por meio da conscientização com redes e organizações da sociedade civil que representam grupos em situação de vulnerabilidade. Juntamente com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, foi organizado um curso sobre os direitos humanos das pessoas idosas.
- f) Campanhas de comunicação e eventos para promover avanços na consideração dos direitos humanos e da equidade na saúde; direitos econômicos, sociais e culturais; direitos das crianças e dos adolescentes; e restrições aos direitos durante a pandemia de COVID-19. Os participantes incluíram membros do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Comitê de Direitos das Crianças e do Comitê de Direitos Humanos.
- g) Promoção de capacitações e materiais:
 - i. Série Direitos Humanos e Saúde sobre etnia, saúde mental, pessoas com deficiência, migração, pessoas idosas, tabaco, meio ambiente e mudança do clima, e alimentação saudável (6).
 - ii. Curso de autoaprendizagem para o Campus Virtual de Saúde Pública da OPAS sobre saúde a partir de um enfoque de direitos humanos, cujo objetivo é fortalecer o conhecimento e a aplicação dos instrumentos internacionais de direitos humanos relacionados à saúde (7).
 - iii. Plataforma informativa “Migração e saúde nas Américas”, com foco em direitos humanos – um sistema de consulta virtual que mapeia marcos políticos, legais e regulatórios e decisões judiciais relevantes nos países da América Latina (8).
 - iv. Relatório sobre normas de direitos humanos e desafios relacionados ao acesso à saúde e à vacinação de populações migrantes no contexto da COVID-19 – inclui identificação, análise e sistematização de regulamentações, políticas, programas e planos nacionais de saúde e serviços para migrantes, bem como as barreiras que esses grupos enfrentam.

Lições aprendidas

5. A pandemia de COVID-19 intensificou necessidades e acelerou solicitações de cooperação técnica em questões de direitos humanos. Ao antecipar o advento de novos desafios e futuras crises e emergências sanitárias, é essencial fortalecer os esforços de coordenação intersetorial para garantir respostas eficazes e oportunas da Repartição na Região. O conteúdo on-line provou ser uma boa prática para aumentar a disseminação e o acesso a informações em saúde e direitos humanos.

Ações necessárias para melhorar a situação

6. Muitos Estados Membros continuaram a incorporar instrumentos internacionais de direitos humanos a políticas, legislação e práticas relacionadas à saúde. Nesse sentido, além de continuar apoiando o papel que a Repartição desempenha nos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos e na cooperação técnica sobre o assunto, são propostas as seguintes medidas para consideração dos Estados Membros:

- a) Incentivar que ações, estratégias, planos, programas e regulamentações em saúde sejam consistentes com as normas internacionais de direitos humanos, particularmente quando estiverem buscando resiliência e adaptação diante dos efeitos da mudança do clima, com especial atenção para populações em situação de vulnerabilidade, para condições de moradia nas cidades e nos assentamentos humanos e para políticas urbanísticas e de uso da terra.
- b) Compartilhar informações, experiências bem-sucedidas e boas práticas entre os Estados Membros para proteger os direitos humanos na tomada de decisões e na implementação de políticas públicas em saúde, especialmente no que se refere a populações em situação de vulnerabilidade.
- c) Estabelecer vínculos com os mecanismos nacionais de direitos humanos e os poderes legislativos e judiciários dos Estados Membros para que a tomada de decisões mantenha a perspectiva de direitos humanos em assuntos e casos relacionados à saúde e seus determinantes. Recomenda-se colaboração na formulação e adaptação de marcos normativos e no fortalecimento do acesso à justiça nos casos de direitos relacionados à saúde, com ênfase em medidas preventivas e na vinculação de mecanismos alternativos de resolução de disputas.
- d) Incluir ou fortalecer a perspectiva de direitos humanos nos mecanismos de reação imediata, alerta precoce e coordenação interinstitucional para a prevenção e gestão de emergências, crises sanitárias e desastres naturais, inclusive na implementação de medidas urgentes, ações e planos de proteção, com ênfase em populações em situação de vulnerabilidade.
- e) Melhorar a cobertura e o acesso universal à saúde a partir de uma perspectiva de direitos humanos, por meio de novas tecnologias e soluções baseadas na natureza. No âmbito da inovação, explorar a relação entre a saúde, seus determinantes sociais e os direitos de acesso à informação, proteção de dados pessoais e direitos digitais.
- f) Fortalecer os mecanismos de participação social e consulta e as capacidades dos formuladores de políticas e prestadores de serviços, sob uma perspectiva de direitos humanos, na tomada de decisões e implementação de políticas de saúde voltadas para populações em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030 (9).

Ação do Comitê Executivo

7. Solicita-se que o Comitê Executivo tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. A saúde e os direitos humanos [Documento CD50/12]. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010. Washington, D.C.: OPAS; 2010. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2010/CD50-12-p.pdf>.
2. Organização Pan-Americana da Saúde. A saúde e os direitos humanos [Resolução CD50.R8]. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010. Washington, D.C.: OPAS; 2010. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2010/CD50.R8-p.pdf>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. A saúde e os direitos humanos: relatório de progresso [Documento CSP29/INF/7]. 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana, 69ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 25 a 29 de setembro de 2017. Washington, D.C.: OPAS; 2017. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/34430/CSP29-INF-7-E-p.pdf>.
4. Organização Pan-Americana da Saúde. Relatório do Diretor sobre o combate contra as causas de disparidades no acesso e utilização dos serviços de saúde pelas pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans [Documento CD56/INF/11, Corr.]. 56º Conselho Diretor da OPAS, 70ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 23 a 27 de setembro de 2018. Washington, D.C.: OPAS; 2018. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/49649/CD56-INF-11-p.pdf>.
5. Organização Pan-Americana da Saúde. Promoción de la equidad en la salud, la igualdad étnica y de género, y los derechos humanos en la respuesta a la COVID-19: consideraciones clave. Washington, D.C.: OPAS; 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52075/OPSEGCLEGCVID190001_spa.pdf.
6. Organização Pan-Americana da Saúde. Série “Derechos Humanos y Salud”. Washington, D.C.: OPAS. Disponível em: <https://iris.paho.org/browse?value=Derechos%20Humanos%20y%20Salud&type=serie>.
7. Organização Pan-Americana da Saúde. Campus Virtual de Salud Pública. Curso de autoaprendizagem “La salud desde un enfoque de derechos humanos”. Washington, D.C.: OPAS. Disponível em: <https://www.campusvirtualesp.org/es/curso/la-salud-desde-un-enfoque-de-derechos-humanos-2022>.

8. Organização Pan-Americana da Saúde. Migração e saúde nas Américas. Plataforma de informação em saúde e migração nas Américas. Washington, D.C.: OPAS. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/migracao-e-saude-nas-americas>.
9. Organização Pan-Americana da Saúde. Agenda de saúde sustentável para as Américas 2018-2030: Um chamado à ação para a saúde e o bem-estar na Região [Documento CSP29/6, Rev. 3]. 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana, 69ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 25 a 29 de setembro de 2017. Washington, D.C.: OPAS; 2017. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/49172>.

- - -